



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2020.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/2yIISQo>

RESUMO



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2020-SEMSA/PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA E & E. S. VALES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-SEMSA/PMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020-SEMSA/PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA E & E. S. VALES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-FMS/AP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 11.739.074/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **ADERVAN FRANS GUIMARÃES MIRA**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n.º 71393 PTC-AP e CPF(MF) n.º 208.697.112,53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA E & E. S. VALES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.259.425/0001-88, com sede na Rua Janary Nunes, nº 1184-Anexo B, bairro Infraero, Cidade de Macapá-AP, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ELDER SANTANA VALES**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n.º 103929 PTC-AP e CPF(MF) nº 521.250.412-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo do Contrato nº 004/2020-SEMSA/PMA, pelo período de **113 (cento e treze)** dias corridos a contar da data de 11 de maio de 2020 a 08 de agosto de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Amapá, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente TERMO ADITIVO, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Amapá - AP, 11 de maio de 2020.

Adervan Frans Guimarães Mira
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 130/PMA, 01.04.2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ
ADERVAN FRANS GUIMARÃES MIRA
(Contratante)

Elder Santana Vales
CPF: 521.250.412-00
E & E S VALES LTDA
CNPJ: 24.259.425/0001-88
Sócio Administrador

E & E. S. VALES LTDA
ELDER SANTANA VALES
(Contratada)